

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA RP COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 09 de dezembro 2024, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente RANGEL SOUZA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 29.737.763-2 SSP/SP e inscrito no CPF 044.154.706-02, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203, de 04/04/2024, e de outro lado a empresa: RP COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.559.739/0001-02, estabelecida à Viela Iraí, 32 – Vila Sorocabana – Guarulhos/SP – CEP 07024-141, neste ato representada pelo sócio RONY PETTERSON BERTELLI QUIO, portador da cédula de identidade RG nº. 29.360.984-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 213.306.418-41, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis, e às cláusulas pactuadas no Contrato nº 05/2022, celebrado entre as partes em 02/12/2022, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico, todas do processo de compras nº 03/2021, com fulcro no art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93, com parecer favorável do GESTOR, parecer jurídico e autorização superior, para aditamento visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato N.º 05/2022, firmado entre as partes em 02/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2024, com término em 11/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

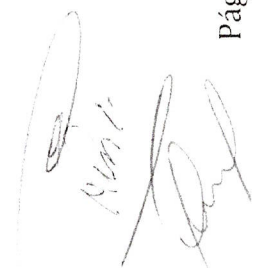
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ R\$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
2. As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 51.02.04.123.0500.2608 – Código Orçamentário Interno n.º 16

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento Contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





Compromisso com a sustentabilidade do Planeta

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Divisão de Compras e Licitações, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá/SP, 09 de dezembro de 2024

Rangel Souza da Silva
RANGEL SOUZA DA SILVA
Superintendente
SAMA

Rony Petterson Bertelli Quio
RONY PETERSON BERTELLI QUIO
Proprietário
RP COMÉRCIO DE COPIADORAS

TESTEMUNHAS:

Amanda
Nome: Amanda
CPF: 878836949-87

Everson Delfino de Moraes
Nome: Everson Delfino de Moraes
CPF: 333.228.033-41



Rony Petterson Bertelli Quio



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: RP COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA

Contrato nº 05/2022 (2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Locação de Impressoras.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 09 de dezembro de 2024

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rangel Souza da Silva

Cargo: Superintendente

CPF: 044.154.706-02

RG: 29.73.763-2 SSP-SP

Endereço residencial: Rua Vitorio Veneto, 57 – Apto. 31 – Vila Vitoria – Mauá - SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: Rangel Souza da Silva.





RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Rangel Souza da Silva

Cargo: Superintendente

CPF: 044.154.706-02

RG: 29.73.763-2 SSP-SP

Endereço residencial: Rua Vitorio Veneto, 57 – Apto. 31 – Vila Vitoria – Mauá - SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: Rangel Souza da Silva

Pela CONTRATADA:

Nome: RONY PETTERSON BERTELLI QUIO

Cargo: Proprietário

CPF: 213.306.418-41

RG: 29.360.984-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/05/1982

Endereço: Alameda Michelangelo, 597 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06539-390

E-mail institucional: diretoriacomercial@rpprime.com.br

Assinatura: Rony Pettersson Bertelli Quio

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

CPF: 269.888.568-89

RG: 18.629.639-3

E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br

E-mail pessoal: Marcelo.juridico@hotmail.com

Telefone(s): 11 – 4514-0365

Assinatura: Marcelo Augusto de Oliveira



Marcelo Augusto de Oliveira



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERV. CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP
CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90
CONTRATADA: RP COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
CNPJ Nº: 09.559.739/0001-02
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05/2022 - DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022
2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2022
ASSINATURA: 09/12/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR (R\$): 15.588,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 09 de dezembro de 2024

RANGEL SOUZA DA SILVA

Superintendente

SAMA

